

Ouro Preto, 20 de junho de 2022.

**CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022**

A Pregoeira Municipal no uso de suas atribuições legais, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda **CONVOCA** as empresas participantes do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de acesso a portal WEB na modalidade SAAS (software as a service), com implantação e treinamento; **para abertura de sessão para manifestação de recurso que se realizará de 11hs00min às 11hs20min do dia 22 de junho de 2022 no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)**.

Informo que no documento de avaliação da prova de conceito que segue em anexo, o gestor do contrato e equipe, declararam parecer favorável à empresa ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Maiores informações: (31) 3559-3301.

À disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

  
Elis Regina

Pregoeira Municipal

**ATA DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO REALIZADA EM  
03/06/2022 – EDITAL PE 020-2022**

**LICITANTE AVALIADO: ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
CNPJ 21.822.225/0001-01**

Aos 09 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15 horas, nas dependências da Receita Municipal de Ouro Preto, Setor de Fiscalização, foi concluído o julgamento dos documentos produzidos pelo licitante submetido à prova de conceito em 03 de junho de 2022, do sistema de Valor Adicionado Fiscal VAF e CFEM da empresa Argus Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 21.822.225/0001-01, como prevista no item '5' do Termo de Referência anexo ao respectivo Edital PE 20-2022, sendo a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Ouro Preto as Sra. Sueli Elenice da Silva, CPF: 027.766.166-86, auditora fiscal e a Sra. Carolina Sampaio Abrantes, CPF: 047.604.156-29, auditora fiscal, iniciando-se com a verificação dos resultados relativos à exigência contida no item 4.1 (TELA DE LOGIN ACESSO SEGURO HTTPS, "Hyper Text Transfer Protocol Secure"), corretamente cumprida. O segundo conjunto de resultados, relativos aos itens 4.1.2 e 4.1.10 do edital, relativo ao login com uso de certificado digital pessoa física e comprovação de confecção de log de acessos ao sistema, cumprido corretamente. Para o terceiro conjunto de resultados, verificação dos itens 4.3.3 e 4.3.4, a comissão de aplicação constatou o correto funcionamento do software do licitante na recuperação de forma automática os dados privados da ANM, acessíveis para o município de Ouro Preto. Os relatórios com boletos carregados a partir do acesso efetuado foram apresentados e são compatíveis com os dados disponíveis no site da ANM, em acesso privado do Município. Passou-se para a avaliação do quarto conjunto de resultados, itens 4.3.1 e 4.3.2 com arquivos de exportações de dados do sistema do licitante que se mostram compatíveis com o solicitado nos itens avaliados. Foi comprovado a disponibilização no sistema dos dados do Simples Nacional (portal ente federado), mediante relatório apresentado de apuração de VAF dos contribuintes do simples nacional de Ouro Preto, considerando-se dados de DAS-D, estando já disponíveis no sistema, como previsto no edital. Para o quinto conjunto de resultados esperados, constata-se que a carga de arquivos de ativo e retorno foram efetuadas de modo correto, sendo demonstrado que os dados estavam disponíveis no sistema do licitante para uso, conforme relatórios dos contribuintes e DAMEF carregadas, que foram apresentados. Especificamente ao item 4.4.5, foi demonstrada a contribuição (o valor do VAF), para contribuintes sediados em seu território, do VAF de cada contribuinte, no exercício anterior (2019) ao carregado (ativo de 2020), correspondentes, mediante relatórios do sistema, bem como pela emissão de relatórios do sistema com indicação dos respectivos valores de retornos de VAF A, VAF B e VAF Crédito Externo e da apuração do VAF a partir dos dados da DAMEF do contribuinte VALE de inscrição estadual 4610241613505 CNPJ 33.592.510/0401-05 exercício de 2020, com correto

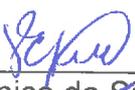


valor de VAF visualizado. Na análise do sexto conjunto de resultados, constata-se que o arquivo "csv" exportado pelo sistema contem dados da totalidade dos contribuintes no cadastro de pessoa jurídica CNPJ para Ouro Preto, identificando-se os campos do item 4.6.2 do termo de referência. Na análise do sétimo conjunto de resultados, o licitante produziu relatórios relativos aos itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.7 e 4.4.8, além de 4.5.7 e 4.5.7.1, considerados corretos e compatíveis com o solicitado no termo de referência, para contribuintes e arquivos respectivos de escrituração fiscal e de documentos fiscais eletrônicos apresentados pela comissão quando da prova de conceito, constatando-se comprovação do processamento imediato dos mesmos, conforme indicado em relatórios anexos aos resultados apresentados (item 4.5.7.1), incluso as mensagens de carga e de erros que são compatíveis com os resultados esperados para os fins do presente julgamento, inclusive o quantitativo de arquivos por cada tipo carregado, quantos registros considerados e os com erro na carga, conforme relatórios da própria carga do sistema do licitante. Quanto aos itens 4.5.1 a 4.5.4 e item 4.5.7.2 do termo de referência, quando se solicitou a produção de notificações a partir de modelos, as mesmas foram adequadamente produzidas conforme solicitadas, para os contribuintes indicados, inclusive com geração em lote das notificações, com os "pdf" respectivos enviados ao e-mail indicado pela comissão de aplicação da prova de conceito. Prosseguiu-se com avaliação da comprovação de existência das comunicações eletrônicas do sistema do licitante com os contribuintes, inclusa a troca de mensagens, como previsto nos itens 4.5.4 e 4.5.7.2, a partir das notificações confeccionadas, o que foi plenamente constatado como atendido. Na avaliação do nono conjunto de resultados, relativos aos itens 4.6.4 a 4.6.17 e 4.6.19 a 4.6.25 (VAF) e para CFEM os itens 4.7.3 a 4.7.12, constata-se que os resultados produzidos pelo licitante são compatíveis com o definido em termo de referência. Relatórios anexados de totais de movimentação por contribuinte e regras de negócio, conforme previstos na portaria 175/2020, foram apresentados. Relativo ao item 4.6.10 (ICMS ST e IPI exclusões de entradas), foi produzida a demonstração das exclusões de ICMS ST da VALE MANGANES IE 4611232800102 de forma como esperado. O item 4.6.11 foi verificado para o solicitado pela comissão de aplicação da prova de conceito, ajustes de saída por produto para a IE 4610241613505 (VALE) em 2020, para três produtos, com resultados apresentados conforme os esperados. Com isso, deu-se por encerrada a avaliação dos resultados da prova de conceito aplicada no licitante, conforme supra identificado, com a finalização da avaliação dos itens do termo de referência, sem que fosse constatada a não produção de resultados como esperados ou incompatíveis com o previsto para o termo de referência e dados apresentados ao licitante, sendo conferido que o MD5 gerado na prova de conceito é o mesmo produzido quando do início desta avaliação, a saber 007e6efab9d29f33b958f1fd9dc07d86 o que atesta a integridade dos dados verificados como sendo os dados produzidos na prova de conceito aplicada em 03/06/2022 (utilizado o software "WinMD5.exe" obtido em <https://www.winmd5.com/>). Tudo concluído, a presente comissão sugere que o certame prossiga com a declaração de pleno atendimento do licitante

7

aos requisitos do Edital respectivo, avaliados em prova de conceito. Não tendo mais nada a relatar, deu-se por encerrada essa avaliação de resultados de prova de conceito. Eu, Sueli Elenice da Silva, lavrei a presente ata.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

  
Sueli Elenice da Silva  
Auditor Fiscal  
Matrícula 13.118-0

Sueli Elenice da Silva  
CPF: 027.766.166-86

Carolina Sampaio Abrantes  
Auditora Fiscal  
Matr.:13.655-7

  
Carolina Sampaio Abrantes  
CPF: 047.604.156-29

Rafael Mendes Teixeira  
Gerente da Receita Municipal  
Matrícula 14222